

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 242 /2017.

## "DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Francisca Ribeiro Cardoso** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Dianópolis Tocantins.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como o objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

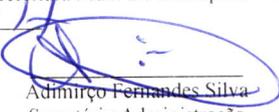
**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

#### Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO

Data 21/06/17

  
Admircio Fernandes Silva  
Secretário Administração  
Decreto 001/2017

*Gleibson*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 21º dia do mês de junho de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE**

*Gleibson Moreira Almeida*  
**Gleibson Moreira Almeida**  
Prefeito Municipal

*Admirço Fernandes Silva*  
**Admirço Fernandes Silva**  
Secretário de Administração

#### Publicação

Certifico para os devidos fins que afizei o (a) presente, no  
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO  
Data 21 de Junho de 2017

*Admirço Fernandes Silva*  
**Admirço Fernandes Silva**  
Secretário Administração  
Decreto 001/2017